



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

R E S O L U Ç Ã O N º 71

*Altera o art. 43 do Regimen
to Interno do Tribunal Re-
gional Eleitoral e dá ou-
tras providências.*

O E. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que ficou decidido em sessão plenária hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1º - O artigo 43, da Resolução nº 4, de 31 de maio de 1979, que ~~est~~ aprova o Regimento deste Tribunal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 43 - O Tribunal reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por semana, às quartas e quintas-fei-
ras às 17:00 horas e, extraordinariamente, sem-
pre que considerar necessário, por deliberação da
maioria ou convocação do Presidente.

Parágrafo Único - As sessões ordinárias que, por
qualquer motivo não se realizarem nos dias previs-
tos, ficarão adiadas para o primeiro dia útil se-
guinte, no mesmo horário."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data
de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos vinte e oito
dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e oito.

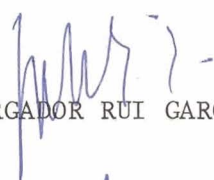

DESEMBARGADOR HIGA NABUKATSU

Presidente



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

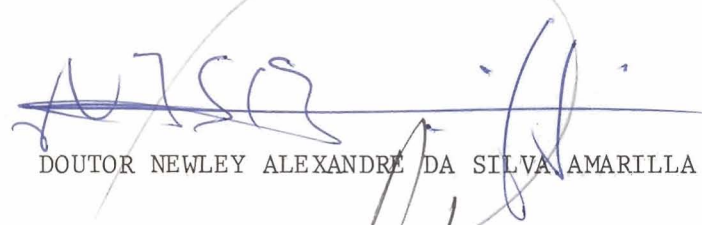
RESOLUÇÃO Nº 71/88 - 28-04-88 - fls. 02


DESEMBARGADOR RUI GARCIA DIAS

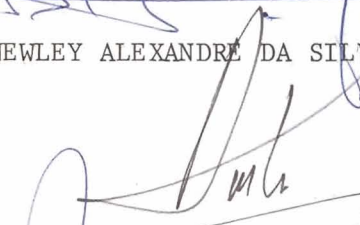
VICE-PRESIDENTE


DOUTOR LUIZ CALIXTO DE BASTOS

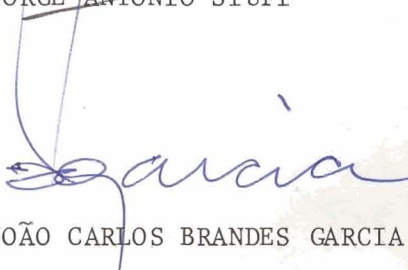
JUIZ FEDERAL


DOUTOR NEWLEY ALEXANDRE DA SILVA AMARILLA

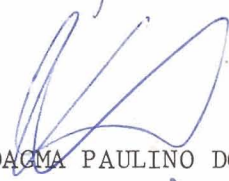
JURISTA


DOUTOR JORGE ANTONIO SIUFI

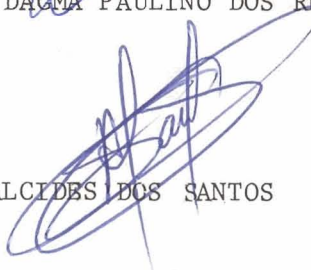
JURISTA


DOUTOR JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA

JUIZ DE DIREITO


DOUTORA DAGMA PAULINO DOS REIS

JUÍZA DE DIREITO


DOUTOR ALCIDES DOS SANTOS

PROCURADOR REGIONAL
ELEITORAL.

PUBLICADO no D. J. de 2303
03 / 05 / 88 fls 30 e 31.